



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
Praça Santa Teresinha – S/N – Centro
CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (0**89) 3584-1194

LEI Nº 278, de 28 de Abril de 2016.

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Várzea Branca, para o quadriênio de 2014 a 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Municipal nº. 275 de 30 de outubro de 2015,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de Várzea Branca, para o quadriênio 2014/2017, instituído pela Lei nº. 259, de 25 de outubro de 2013 e alterado pelas Leis nºs. 268 de 30 de outubro de 2014 e 275, de 30 de outubro de 2015, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 007 - Desenvolvimento Rural TIPO: Finalístico BJETIVO:
Implantar infra-estrutura de apoio às atividades de desenvolvimento rural e fixação do homem no campo.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
206080071019	Construção e Equipamento da Casa de Mel	Secretaria de Agricultura	P	Prédio Construído	Unidade	01	113.000,00

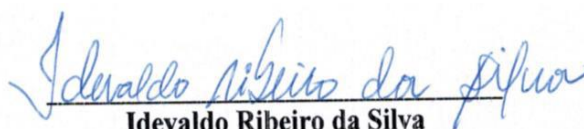
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

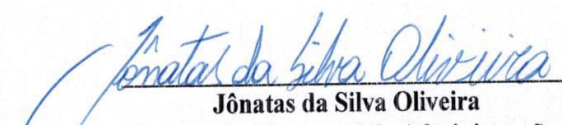
Publique-se,

e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 28 de Abril de 2016.


Idevaldo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a seguinte Lei nesta Prefeitura Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


Jônatas da Silva Oliveira
Secretario Municipal de Administração e planejamento